



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.521 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O ‘CONGRESSO E ENCONTRO K9’ A SER REALIZADO EM MOGI MIRIM, ANUALMENTE, NO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

**GERALDO VICENTE BERTANHA**, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno Vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim o "Congresso e Encontro K9" a ser realizado no município mogimiriano, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º O objetivo é que os Guardas Civis Municipais (GCMs), que trabalham ou possam atuar com os cães policiais, tenham a oportunidade de participar de treinamentos específicos, de capacitação constante, a partir da realização de encontros, palestras, debates, provas práticas e outras ações que auxiliem o trabalho da categoria.

Art. 3º A organização do K9 poderá ser de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública Municipal, que poderá elaborar a agenda de atividades, bem como organizar a estrutura necessária, contando com a participação de outras secretarias municipais importantes para os demais trâmites necessários para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**  
Presidente da Câmara  
em exercício

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 114 de 2022  
Autoriã do Vereador Geraldo Vicente Bertanha

**CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**  
Organizadora Legislativa

**CM - SECRETARIA**

A(O) Lei n.º 6.521 de 2022  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m. mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15 / 10 / 2022  
N.º 17 / 10 / 2022